

BANCO DE BRASÍLIA (BRB)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS
CARGOS DE ADVOGADO, DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE MÉDICO DO TRABALHO,
DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, DE ESCRITURÁRIO E
DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL Nº 6 – BRB, DE 7 DE ABRIL DE 2010

O BANCO DE BRASÍLIA (BRB) torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência**, exceto para o cargo de Advogado, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Advogado, de Engenheiro de Segurança do Trabalho, de Médico do Trabalho, de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, de Escriturário e de Técnico de Segurança do Trabalho.

1 Relação provisória dos candidatos qualificados como portadores de deficiência, exceto para o cargo de Advogado, na seguinte ordem: nível, cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 NÍVEL MÉDIO

1.1.1 ESCRITURÁRIO

10045419, Marcus Vinicius Santana Lima.

2 DOS RECURSOS DA PERÍCIA MÉDICA

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo da perícia médica **das 9 horas do dia 9 de abril de 2010 de 2010 às 17 horas do dia 11 de abril de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/brb2009>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **9 a 11 de abril de 2010**, das **9 às 17 horas**, observado o horário oficial de Brasília/DF, na **Universidade de Brasília (UnB) – Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) – Central de Atendimento – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/brb2009>.

2.2.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo da perícia médica.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – BRB, de 20 de novembro de 2009, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, e neste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência e o resultado final no concurso, exceto para o cargo de Advogado, serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/brb2009>, na data provável de **16 de abril de 2010**.

3.2 O resultado final da prova discursiva e a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência para o cargo de Advogado serão publicados no *Diário Oficial da*

União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/brb2009>, na data provável de **19 de abril de 2010**.

Sergio Augusto Correa de Faria
Diretor de Administração do Banco de Brasília